



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Jaraguá do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual	8
A.2 - Execução Orçamentária	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	10
A.2.2 - Receita	13
A.2.3 - Despesas	18
A.3 - Análise Financeira	23
A.3.1 - Movimentação Financeira	23
A.4 - Análise Patrimonial	25
A.4.1 - Situação Patrimonial	25
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	26
A.4.3 - Variação Patrimonial	28
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	30
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	32
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais.....	33
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	38
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	40
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	42
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	45
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	45
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	46
A.7 - Do Controle Interno.....	46
A.8 - Outras Restrições	48
CONCLUSÃO.....	50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00065070
UNIDADE	Município de Jaraguá do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Cecília Konell - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	3.346/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Jaraguá do Sul** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00065070**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 3.553, de 26/02/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 01/12/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 01/12/2005, resultando na Lei nº 3.938/2005, de 05/09/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 01/09/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 21/10/2008, resultando na Lei nº 5.095/2008, de 30/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 30/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 15/12/2008, resultando na Lei nº 5.162/08, de 19/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 303.042.248,63 e fixou a despesa em R\$ 303.042.248,63.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 14/03/2004, nas dependências do Parque Municipal de eventos - Pavilhão B, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 14/08/2008, nas dependências do Refeitório do Centro Administrativo Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 14/08/2008, nas dependências do Refeitório do Centro Administrativo Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 5.162, de 19/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 303.042.248,63, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **16.610.795,51**, que corresponde a **5,48%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	303.042.248,63
Ordinários	286.431.453,12
Reserva de Contingência	16.610.795,51
(+) Créditos Adicionais	108.454.962,13
Suplementares	94.859.687,46
Especiais	13.143.097,71
Extraordinários	452.176,96
(-) Anulações de Créditos	56.230.518,76
Orçamentários/Suplementares	56.230.518,76
(=) Créditos Autorizados	355.266.692,00

Fonte: Sistema e_Sfinge

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	28.641.326,21	26,41
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	56.160.518,76	51,78

Anulação da Reserva de Contingência	70.000,00	0,06
Superávit Financeiro	11.673.604,23	10,76
Recursos de Operações de Crédito	8.285.248,16	7,64
Outros Recursos não Identificados e Convênios	3.624.264,77	3,34
TOTAL	108.454.962,13	100,00

Fonte: Sistema e_Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 108.454.962,13**, equivalendo a **35,79%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **87,46%**, os especiais **12,12%** e os extraordinários **0,42%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 56.230.518,76**, equivalendo a **18,53%** das dotações iniciais do orçamento sendo R\$ 70.000,00 referentes à Reserva de Contingência.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	303.042.248,63	310.500.780,97	7.458.532,34
DESPESA	355.266.692,00	276.729.767,93	78.536.924,07
Superávit de Execução Orçamentária		33.771.013,04	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	164.199.111,41
Das Demais Unidades	146.301.669,56
TOTAL DAS RECEITAS	310.500.780,97
DESPESAS	
Da Prefeitura	155.578.552,71
Das Demais Unidades	121.151.215,22
TOTAL DAS DESPESAS	276.729.767,93
SUPERÁVIT	33.771.013,04

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Na apuração do resultado da execução orçamentária do exercício em análise serão desconsideradas as despesas empenhadas no valor de **R\$ 364.117,74**, despesas já consideradas no resultado orçamentário do exercício anterior (conforme PCP -09/00245670)

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	164.199.111,41
Das Demais Unidades	146.301.669,56
TOTAL DAS RECEITAS	310.500.780,97
DESPESAS	
Da Prefeitura	155.578.552,71
(-) Da Prefeitura: Despesas empenhadas no exercício, mas liquidadas no exercício anterior (2008)	364.117,74
Das Demais Unidades	121.151.215,22
TOTAL DAS DESPESAS	276.365.650,19
SUPERÁVIT	34.135.130,78

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 34.135.130,78** representando **10,99%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **1,32** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 34.135.130,78** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 8.984.676,44** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 25.150.454,34**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 8.984.676,44**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 164.199.111,41** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 44.055.729,45**), e a Despesa Realizada **R\$ 155.214.434,97**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **2,89%** da Receita Arrecadada do Município e **5,47%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 8.984.676,44**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	8.984.676,44
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	25.150.454,34
TOTAL	SUPERÁVIT	34.135.130,78

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 34.135.130,78** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 8.984.676,44**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 25.150.454,34**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto de Seguridade dos Servidores – ISSEM e o Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS

Desconsiderando o resultado orçamentário do ISSEM e o FMPS, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	310.500.780,97	276.365.650,19	34.135.130,78
(-) ISSEM	33.218.643,27	7.649.852,54	25.568.790,73
(-) Fundo de Previdência	8.896.103,34	8.341.063,68	555.039,66
Resultado Ajustado	268.386.034,36	260.374.733,97	8.011.300,39

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Fundo Municipal de Previdência e o Fundo Municipal de Assistência à Saúde – ISSEM, apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 8.011.300,39** representando **2,98 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,36** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

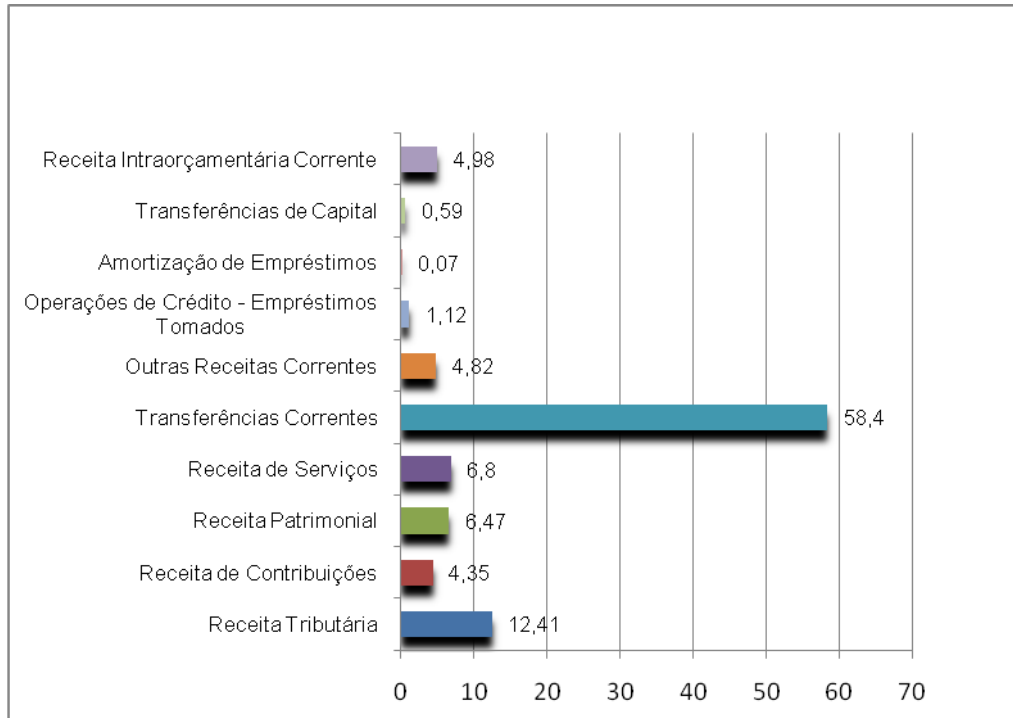
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 310.500.780,97** equivalendo a **102,46%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	31.555.184,38	13,59	37.118.433,50	13,58	38.533.476,90	12,41
Receita de Contribuições	11.319.929,06	4,88	13.110.799,59	4,80	13.503.073,10	4,35
Receita Patrimonial	9.767.838,27	4,21	10.785.509,79	3,95	20.081.363,83	6,47
Receita de Serviços	17.211.051,26	7,41	18.808.472,01	6,88	21.104.342,18	6,80
Transferências Correntes	129.553.272,07	55,79	158.991.629,54	58,19	181.337.186,96	58,40
Outras Receitas Correntes	11.132.571,90	4,79	11.011.704,45	4,03	14.963.187,87	4,82
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	4.224.701,58	1,82	8.099.433,03	2,96	3.465.314,05	1,12
Alienação de Bens	1.397.446,26	0,60	190.109,61	0,07	3.785,00	0,00
Amortização de Empréstimos	246.624,61	0,11	312.395,79	0,11	204.526,79	0,07
Transferências de Capital	3.479.474,94	1,50	1.020.334,83	0,37	1.841.770,24	0,59
Receita Intraorçamentária Corrente	12.310.256,60	5,30	13.786.150,18	5,05	15.462.754,05	4,98
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	232.198.350,93	100,00	273.234.972,32	100,00	310.500.780,97	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



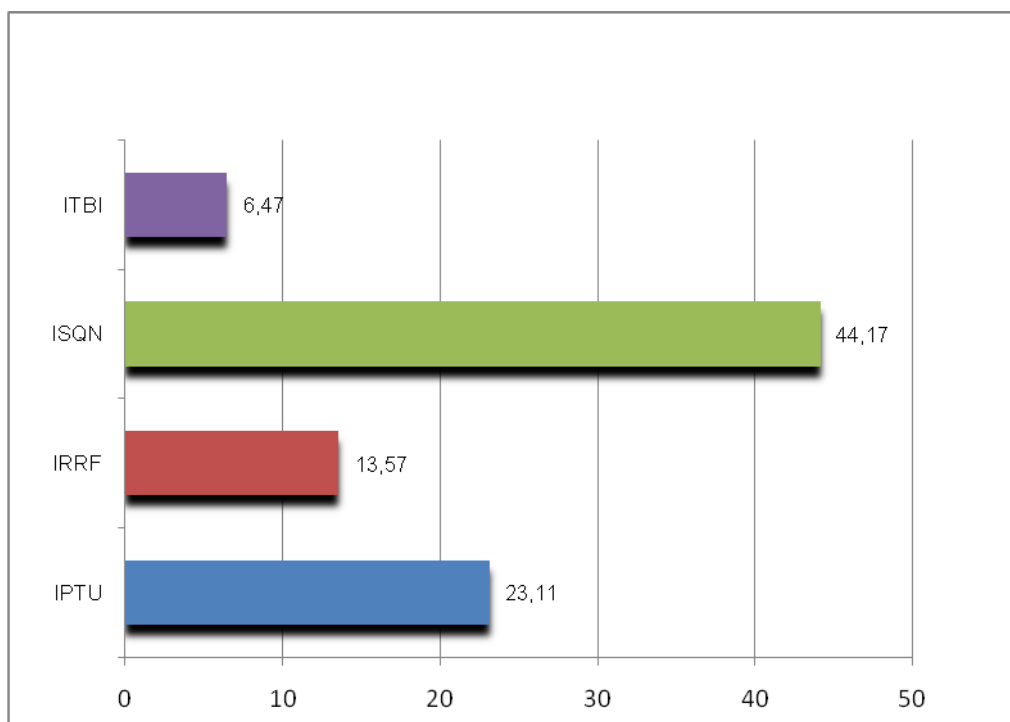
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	26.649.836,35	84,45	31.668.740,34	85,32	33.651.858,33	87,33
IPTU	7.566.089,68	23,98	8.217.971,10	22,14	8.906.483,63	23,11
IRRF	3.843.794,20	12,18	5.225.402,70	14,08	5.230.695,87	13,57
ISQN	13.280.526,79	42,09	15.797.636,49	42,56	17.020.811,91	44,17
ITBI	1.959.425,68	6,21	2.427.730,05	6,54	2.493.866,92	6,47
Taxas	4.804.697,68	15,23	5.365.285,49	14,45	4.838.568,55	12,56
Contribuições de Melhoria	100.650,35	0,32	84.407,67	0,23	43.050,02	0,11
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	31.555.184,38	100,00	37.118.433,50	100,00	38.533.476,90	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	10.345.012,14	3,33
Contribuições Econômicas	3.158.060,96	1,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.158.060,96	1,02
Total da Receita de Contribuições	13.503.073,10	4,35
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	310.500.780,97	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.553.272,07	55,79	158.991.629,54	58,19	181.337.186,96	58,40
Transferências Correntes da União	38.682.486,68	16,66	47.472.735,82	17,37	53.370.848,64	17,19
Cota-Parte do FPM	19.207.554,17	8,27	23.955.507,72	8,77	22.981.582,61	7,40
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(3.165.512,31)	(1,36)	(4.205.568,78)	(1,54)	(4.400.318,30)	(1,42)
Cota do ITR	68.353,28	0,03	40.575,53	0,01	21.773,87	0,01
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(4.541,62)	0,00	(5.399,67)	0,00	(4.354,63)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	672.849,97	0,29	704.255,16	0,26	735.539,52	0,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(112.096,80)	(0,05)	(129.089,90)	(0,05)	(147.107,88)	(0,05)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	218.459,09	0,09	342.948,37	0,13	254.551,42	0,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	16.755.657,69	7,22	21.297.945,67	7,79	27.932.743,35	9,00
Transferência de Recursos do FNAS	640.832,48	0,28	676.732,87	0,25	462.719,63	0,15
Transferências de Recursos do FNDE	3.177.607,88	1,37	3.436.070,77	1,26	3.835.682,25	1,24
Outras Transferências da União	1.223.322,85	0,53	1.358.758,08	0,50	1.698.036,80	0,55
Transferências Correntes do Estado	66.214.162,67	28,52	80.210.562,20	29,36	92.779.335,33	29,88
Cota-Parte do ICMS	65.873.030,42	28,37	82.636.418,07	30,24	95.805.802,99	30,86

(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(11.073.754,73)	(4,77)	(15.123.722,09)	(5,54)	(19.147.721,14)	(6,17)
Cota-Parte do IPVA	7.982.385,91	3,44	9.582.816,08	3,51	11.313.159,92	3,64
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(451.720,92)	(0,19)	(1.276.899,26)	(0,47)	(2.262.458,73)	(0,73)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.221.713,09	0,96	2.497.564,19	0,91	2.032.498,12	0,65
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(347.355,67)	(0,15)	(416.094,04)	(0,15)	(402.431,48)	(0,13)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	285.926,86	0,12	243.757,00	0,09	147.807,92	0,05
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	371.581,61	0,16	1.720.369,97	0,63	5.197.569,63	1,67
Outras Transferências do Estado	1.352.356,10	0,58	346.352,28	0,13	95.108,10	0,03
Transferências Multigovernamentais	20.255.654,62	8,72	27.440.463,69	10,04	32.269.138,62	10,39
Transferências de Recursos do FUNDEB	20.255.654,62	8,72	27.440.463,69	10,04	32.269.138,62	10,39
Transferências de Instituições Privadas	125.825,82	0,05	768.272,60	0,28	201.513,84	0,06
Transferências de Pessoas	2.120,03	0,00	379,00	0,00	9.107,22	0,00
Transferências de Convênios	4.273.022,25	1,84	3.099.216,23	1,13	2.707.243,31	0,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.479.474,94	1,50	1.020.334,83	0,37	1.841.770,24	0,59
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	133.032.747,01	57,29	160.011.964,37	58,56	183.178.957,20	58,99
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	232.198.350,93	100,00	273.234.972,32	100,00	310.500.780,97	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 2.734.365,92**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.093.369,30	81,99	2.058.908,86	79,10	2.016.277,79	73,74
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	459.679,21	18,01	543.992,20	20,90	718.088,13	26,26
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.553.048,51	100,00	2.602.901,06	100,00	2.734.365,92	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 3.465.314,05**, correspondendo a **1,12%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 276.729.767,93** equivalendo a **77,88%** da despesa autorizada.

Considerando o ajuste na Despesa Orçamentária, dedução de R\$ 364.117,74, evidenciado no item A.2.1, deste Relatório, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 276.365.650,19**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	3.500.993,81	1,73	3.769.337,10	1,47	5.299.582,94	1,92
02-Judiciária	318.656,69	0,16	123.429,75	0,05	1.351.252,58	0,49
04-Administração	17.673.181,20	8,72	22.214.160,43	8,67	26.994.952,00	9,75
06-Segurança Pública	954.614,63	0,47	1.278.718,99	0,50	1.883.849,13	0,68
08-Assistência Social	13.807.995,32	6,81	14.494.326,54	5,65	15.864.398,45	5,73
09-Previdência Social	5.625.643,17	2,78	6.534.181,93	2,55	7.294.216,35	2,64
10-Saúde	37.294.846,93	18,40	48.007.165,37	18,73	60.257.473,37	21,77
11-Trabalho	52.679,74	0,03	6.274,65	0,00	9.563,45	0,00
12-Educação	51.441.971,65	25,39	59.276.448,99	23,13	67.034.828,33	24,22
13-Cultura	4.165.099,01	2,06	5.183.532,95	2,02	4.876.285,37	1,76
15-Urbanismo	15.179.684,66	7,49	26.133.150,59	10,20	19.280.903,29	6,97
16-Habituação	1.200.968,89	0,59	2.241.217,35	0,87	2.114.055,51	0,76
17-Saneamento	13.917.120,83	6,87	20.403.719,78	7,96	24.546.874,18	8,87
18-Gestão Ambiental	2.748.371,55	1,36	3.296.985,89	1,29	2.934.409,61	1,06
19-Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	5.107,82	0,00	123,76	0,00
20-Agricultura	1.515.820,60	0,75	2.140.557,19	0,84	2.346.545,12	0,85
22-Indústria	100.391,45	0,05	82.984,85	0,03	74.250,00	0,03
23-Comércio e Serviços	768.709,89	0,38	1.290.697,51	0,50	1.832.318,50	0,66
26-Transporte	9.132.432,01	4,51	21.133.221,18	8,24	13.360.882,07	4,83
27-Desporto e Lazer	10.721.399,69	5,29	5.702.435,01	2,22	4.712.724,55	1,70
28-Encargos Especiais	12.520.424,03	6,18	13.010.048,05	5,08	14.660.279,37	5,30
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	202.641.005,75	100,00	256.327.701,92	100,00	276.729.767,93	100,00

Considerando o ajuste na Despesa Orçamentária, dedução de R\$ 364.117,74, evidenciado no item A.2.1, deste Relatório, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 276.365.650,19**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	177.649.253,31	87,67	215.556.016,22	84,09	243.794.863,67	88,10
Pessoal e Encargos	93.179.889,88	45,98	108.876.310,72	42,48	124.320.478,92	44,92
Aposentadorias e Reformas	585.215,60	0,29	605.330,26	0,24	623.638,93	0,23
Pensões	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	8.657.827,77	4,27	8.041.847,08	3,14	11.809.237,75	4,27
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	644.314,21	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	668.814,92	0,26	762.458,13	0,28
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.200.899,11	32,67	79.094.252,51	30,86	89.738.836,68	32,43
Obrigações Patronais	14.004.041,88	6,91	15.362.469,43	5,99	17.772.950,26	6,42
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.061.853,41	0,52	1.289.437,02	0,50	1.354.086,36	0,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.170.178,95	0,58	1.647.205,36	0,64	914.767,16	0,33
Sentenças Judiciais	189.872,67	0,09	51.798,12	0,02	917.797,94	0,33
Despesas de Exercícios Anteriores	136.352,51	0,07	1.730.009,23	0,67	31.523,76	0,01
Indenizações Restituições Trabalhistas	163.070,64	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	362.583,13	0,18	385.146,79	0,15	395.181,95	0,14
Juros e Encargos da Dívida	2.481.301,29	1,22	2.290.911,07	0,89	2.552.776,78	0,92
Juros sobre a Dívida por Contrato	2.188.209,80	1,08	1.915.372,04	0,75	2.214.736,08	0,80
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	293.091,49	0,14	375.539,03	0,15	338.040,70	0,12
Outras Despesas Correntes	81.988.062,14	40,46	104.388.794,43	40,72	116.921.607,97	42,25
Aposentadorias e Reformas	3.189.932,48	1,57	3.830.339,03	1,49	4.380.132,83	1,58

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Pensões	911.614,83	0,45	919.668,49	0,36	1.176.398,05	0,43
Outros Benefícios Previdenciários	1.016.105,45	0,50	1.124.129,24	0,44	1.045.615,49	0,38
Outros Benefícios Assistenciais	64.060,41	0,03	31.162,67	0,01	40.943,98	0,01
Salário-Família	1.418,80	0,00	1.758,38	0,00	2.086,71	0,00
Outros Benefícios de Natureza Social	50.468,64	0,02	1.268,66	0,00	1.731,90	0,00
Diárias - Civil	261.675,50	0,13	239.613,84	0,09	261.285,00	0,09
Auxílio Financeiro a Estudantes	653.015,60	0,32	461.818,53	0,18	426.696,28	0,15
Material de Consumo	10.392.731,54	5,13	14.085.162,17	5,49	15.164.421,77	5,48
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	63.857,55	0,03	65.571,95	0,03	68.348,52	0,02
Material de Distribuição Gratuita	3.587.310,88	1,77	4.135.699,19	1,61	4.524.056,53	1,63
Passagens e Despesas com Locomoção	70.517,13	0,03	310.476,40	0,12	280.360,88	0,10
Serviços de Consultoria	224.576,08	0,11	253.663,16	0,10	345.131,15	0,12
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.594.644,84	1,28	2.767.442,93	1,08	2.226.785,56	0,80
Locação de Mão-de-Obra	62.418,80	0,03	2.769,00	0,00	8.533,72	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.098.874,80	18,31	41.567.117,40	16,22	44.380.130,52	16,04
Contribuições	2.921.781,58	1,44	1.461.648,54	0,57	2.850.666,57	1,03
Subvenções Sociais	9.745.277,55	4,81	19.686.780,99	7,68	29.165.200,42	10,54
Auxílio-Alimentação	3.865.411,67	1,91	4.070.669,07	1,59	5.665.905,73	2,05
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.948.991,78	0,96	2.476.129,16	0,97	2.420.508,56	0,87
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.874,00	0,05	78.896,00	0,03	508.784,20	0,18
Auxílio-Transporte	465.015,18	0,23	406.569,79	0,16	425.016,85	0,15
Depósitos Compulsórios	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.044,92	0,00	169.475,05	0,06
Despesas de Exercícios Anteriores	2.322.769,47	1,15	5.785.419,41	2,26	652.736,43	0,24
Indenizações e Restituições	367.168,61	0,18	273.652,40	0,11	216.492,47	0,08
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	6.631,05	0,00	514.162,80	0,19
Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	748,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	334.692,06	0,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.991.752,44	12,33	40.771.685,70	15,91	32.934.904,26	11,90
Investimentos	16.558.977,81	8,17	32.006.632,47	12,49	22.489.928,23	8,13
Diárias - Civil	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	64.654,09	0,03	127.240,62	0,05	98.357,82	0,04
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.267,93	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	61.736,80	0,02	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.243,01	0,09	470.511,63	0,18	222.103,01	0,08
Auxílios	504.150,00	0,25	275.457,63	0,11	75.293,02	0,03
Obras e Instalações	13.288.084,06	6,56	25.859.743,48	10,09	18.188.514,83	6,57
Equipamentos e Material Permanente	1.716.197,25	0,85	3.275.558,25	1,28	3.164.521,49	1,14
Aquisição de Imóveis	677.656,74	0,33	1.226.991,17	0,48	426.000,00	0,15
Sentenças Judiciais	78.858,22	0,04	61.586,71	0,02	281.406,29	0,10
Despesas de Exercícios Anteriores	29.256,61	0,01	593.813,53	0,23	4.717,23	0,00
Despesas com Investimentos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	575.693,00	0,21
Indenizações e Restituições	7.377,83	0,00	50.104,72	0,02	29.014,54	0,01
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	270.815,00	0,10
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	304.878,00	0,11
Amortização da Dívida	8.432.574,63	4,16	8.765.053,23	3,42	9.869.283,03	3,57
Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.432.574,63	4,16	8.765.053,23	3,42	9.869.283,03	3,57
Despesa Orçamentária	202.641.005,75	100,00	256.327.701,92	100,00	276.729.767,93	100,00

Considerando o ajuste na Despesa Orçamentária, dedução de R\$ 364.117,74, evidenciado no item A.2.1, deste Relatório, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 276.365.650,19**.

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	105.251.490,94
Bancos Conta Movimento	6.654.282,74
Vinculado em Conta Corrente Bancária	9.923.867,93
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	17.872.255,18
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	552.949,54
Investimentos do RPPS	70.248.135,55
(+) ENTRADAS	424.646.211,48
Receita Orçamentária	310.500.780,97
Receitas Correntes Arrecadadas	289.522.630,84
Receita Intraorçamentária Corrente	15.462.754,05
Receitas de Capital Arrecadadas	5.515.396,08
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	53.318.742,59
Extraorçamentárias	60.826.687,92
Realizável	308.883,46
Restos a Pagar	15.897.948,39
Consignações - Entrada	31.002.417,39
Depósitos de Diversas Origens	87.702,95
Serviço da Dívida a Pagar	11.974.320,30
Acréscimos Patrimoniais – cancelamento de Restos a Pagar	1.555.415,43

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

(-) SAIDAS	381.309.235,38
Despesa Orçamentária	276.729.767,93
Despesas Correntes	228.486.510,35
Despesas de Capital	32.934.904,26
Despesas Intra-Orçamentárias	15.308.353,32
Transferências Financeiras Concedidas	53.319.322,28
Extraorçamentárias	51.260.145,17
Realizável	327.739,21
Restos a Pagar	7.870.087,17
Consignações - Saída	31.000.314,65
Depósitos de Diversas Origens	87.683,84
Serviço da Dívida a Pagar	11.974.320,30
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	148.588.467,04
Banco Conta Movimento	18.562.997,75
Bancos Conta Vinculada	15.843.002,46
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	18.100.962,98
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	245.034,13
Investimentos do RPPS	95.836.469,72

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	15.454.056,84
Vinculado em C/C Bancária	8.243.587,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	22.731,19
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	10.688,83
TOTAL	23.731.064,12

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	105.254.990,15	148.610.822,00	Financeiro	9.345.514,32	17.375.497,39
Disponível	105.251.490,94	148.588.467,04	Depósitos	376.702,01	378.823,86
Bancos Conta Movimento	6.654.282,74	18.562.997,75	Consignações	374.764,12	376.866,86
Bancos Conta Vinculada	9.923.867,93	15.843.002,46	Depósitos de Diversas Origens	1.937,89	1.957,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	18.417.219,91	18.100.962,98	Restos a Pagar	8.968.812,31	16.996.673,53
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	7.984,81	245.034,13	Obrigações a Pagar	8.968.812,31	16.996.673,53
Investimentos do RPPS	70.248.135,55	95.836.469,72			
Realizável	3.499,21	22.354,96			
Créditos a Receber	168,72				
Valores Pendentes a Curto Prazo	3.330,49	22.354,96			
Permanente	185.894.991,82	196.413.149,73	Permanente	87.904.256,86	83.096.274,78
Bens e Valores em Circulação	4.484.308,42	3.841.772,84	Dívida Fundada Interna	23.332.708,34	19.335.940,42
Dívida Ativa	37.527.387,44	38.639.429,24	Débitos Consolidados	16.614.678,97	14.209.877,97
Créditos em processo de inscrição em Dívida Ativa	827.881,00	926.295,99	Obrigações a Pagar	16.614.678,97	14.209.877,97
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	37.667.355,57	38.172.987,67	Diversos	47.956.869,55	49.550.456,39
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	(967.849,13)	(459.854,42)	Provisões Matemáticas Previdenciárias	47.956.869,55	49.550.456,39
Realizável a Longo Prazo	1.100.272,99	941.513,53			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.100.272,99	941.513,53			
Investimentos	45.767,33				
Imobilizado	142.737.255,64	152.990.434,12			
Bens Móveis e Imóveis	142.737.255,64	152.990.434,12			
Bens Imóveis	113.189.303,62	121.829.725,73			

Bens Móveis	29.547.952,02	31.160.708,39			
ATIVO REAL	291.149.981,97	345.023.971,73	PASSIVO REAL	97.249.771,18	100.471.772,17
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	193.900.210,79	244.552.199,56
TOTAL	291.149.981,97	345.023.971,73	TOTAL	291.149.981,97	345.023.971,73

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 10.411.259,47**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	1.957,00
Consignações	243.520,40
Obrigações a Pagar	10.165.782,07
TOTAL	10.411.259,47

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	105.254.990,15	148.610.822,00	43.355.831,85
Passivo Financeiro	9.345.514,32	17.375.497,39	(8.029.983,07)
Saldo Patrimonial Financeiro	95.909.475,83	131.235.324,61	35.325.848,78

Obs. A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 35.325.848,78) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 33.771.013,04), está anotada no item A.8.1.1, deste Relatório

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 131.235.324,61** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,12** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 35.325.848,78**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 95.909.475,83** para um superávit financeiro de **R\$ 131.235.324,61**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (R\$ 23.731.064,12) com seu Passivo Financeiro (R\$ 10.411.259,47), apurou-se um **Superávit Financeiro** de R\$ 13.319.804,65 e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui R\$ 0,44 de dívida a curto prazo.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluindo o Instituto de Seguridade dos Servidores (ISSEM) e o Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS)

Excluindo o resultado do ISSEM e o FMPS, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2008 e 2009:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	105.254.990,15	83.056.976,30	22.198.013,85
Passivo Financeiro	9.345.514,32	147.493,00	9.198.021,32

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2009

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	148.610.822,00	109.217.129,09	39.393.692,91
Passivo Financeiro	17.375.497,39	181.449,68	17.194.047,71

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	22.198.013,85	39.393.692,91	17.195.679,06
Passivo Financeiro	9.198.021,32	17.194.047,71	(7.996.026,39)
Saldo Patrimonial Financeiro	12.999.992,53	22.199.645,20	9.199.652,67

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 22.199.645,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,44** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva** de **R\$ 9.199.652,67**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 12.999.992,53** para um **superávit financeiro** de **R\$ 22.199.645,20**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	338.031.765,52
Receita Orçamentária	310.500.780,97
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	53.318.742,59
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	25.787.758,04
Alienação de Bens - Mutações	3.785,00
Liquidação de Créditos	22.318.658,99
Incorporações de Passivos	3.465.314,05
Despesa Efetiva	310.678.439,84
Despesa Orçamentária	276.729.767,93
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	53.319.322,28
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	19.370.650,37
Aquisição de Bens	9.501.367,34
Desincorporações de Passivos	9.869.283,03
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	27.353.325,68
Variações Ativas	35.726.766,05

Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	32.808.352,14
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	1.230.867,85
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	132.130,63
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	1.555.415,43
(-) Variações Passivas	12.428.102,96
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	9.378.217,04
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Decréscimos Patrimoniais)	34.032,97
Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)	134.530,69
Provisões (Decréscimos Patrimoniais)	2.053.441,26
Decréscimos Patrimoniais Diversos (Decréscimos Patrimoniais)	827.881,00
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	23.298.663,09
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	27.353.325,68
(+)Resultado Patrimonial-IEO	23.298.663,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	50.651.988,77
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	193.900.210,79
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	50.651.988,77
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	244.552.199,56

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	39.947.387,31	39.947.387,31
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	7.418.072,32	7.418.072,32
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Passiva)	3.465.314,05	3.465.314,05
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	134.530,69	134.530,69
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa)	2.451.210,71	2.451.210,71
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Resultado Aumentativo)	132.130,63	132.130,63
Saldo para o Exercício Seguinte	33.545.818,39	33.545.818,39

Fonte: Anexo15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	43.046.354,73	18,54	39.947.387,31	14,62	33.545.818,39	10,80

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	9.345.514,32
Consignações - Entrada	31.002.417,39
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	87.702,95
Restos a Pagar-Entrada	15.897.948,39
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	11.974.320,30
Consignações - Saída	31.000.314,65
Depósitos de Diversas Origens - Saída	87.683,84
Restos a Pagar - Saída	7.870.087,17
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	11.974.320,30
Saldo para o Exercício Seguinte	17.375.497,39

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	8.418.451,48	3,63	9.345.514,32	3,01	17.375.497,39	5,60

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	37.527.387,44
Recebimento de Dívida Ativa	2.737.275,53
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	3.226.572,91
Dívida Ativa - Atualização Monetária (VAIEO)	72.306,15
Dívida Ativa - Juros e Multas (VAIEO)	190.439,88
Reversão da Provisão para Perdas de Dívida Ativa (VAIEO)	967.849,13
Baixa de Crédito p/ Inscrição em Dívida Ativa (Dívida Ativa Curto Prazo - VPIEO)	827.881,00
Dívida Ativa - Cancelamento (Dívida Ativa Longo Prazo - VPIEO)	246.411,31
Saldo para o Exercício Seguinte	38.172.987,67

Fonte: Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

OBS: O saldo para o exercício seguinte, acima apurado, diverge do Saldo registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, conforme anotado no item A.8.2.1, deste Relatório

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	8.906.483,63	5,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.020.811,91	10,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	5.230.695,87	3,10
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.493.866,92	1,48
Cota do ICMS	95.805.802,99	56,71
Cota-Parte do IPVA	11.313.159,92	6,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.032.498,12	1,20
Cota-Parte do FPM	22.981.582,61	13,60
Cota do ITR	21.773,87	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	735.539,52	0,44
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.796.578,65	1,06
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	590.809,28	0,35
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	168.929.603,29	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	315.887.023,00
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência à Saúde do Servidor	6.426.846,99
(-) Outras Contribuições do Servidor para Custeio da Assistência Social	3.918.165,15
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	26.364.392,16
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	279.177.618,70

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	21.455.933,37
Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil (12.306)	2.331.572,29
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	23.787.505,66

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	41.693.524,04
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	41.693.524,04

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas realizadas com recursos vinculados Fonte de Recursos: 4 – Contribuição ao Programa de Ensino (Fonte: Sistema e-Sfinge)	604.735,46
Despesas realizadas com recursos vinculados Fonte de Recursos: 22 – Transferências de Convênios: Educação (Fonte: Sistema e-Sfinge)	1.806.082,95
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ANEXO 1)	1.585,58
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (ANEXO 2)	3.701,64
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	2.416.105,63

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas realizadas com recursos vinculados Fonte de Recursos: 22 – Transferências de Convênios: Educação (Fonte: Sistema e-Sfinge)	374.864,86
Despesas realizadas com recursos vinculados Fonte de Recursos: 4 – Contribuição ao Programa de Ensino (Fonte: Sistema e-Sfinge)	2.206.358,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ANEXO 1)	15.211,10
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (ANEXO 2)	10.858,65
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.607.293,21

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	23.787.505,66	14,08
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	41.693.524,04	24,68
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	2.416.105,63	1,43
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	2.607.293,21	1,54
(-) Ganho com FUNDEB	5.904.746,46	3,50
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	246.552,96	0,15
Total das Despesas para efeito de Cálculo	54.306.331,44	32,15
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	42.232.400,82	25,00
Valor acima do Limite (25%)	12.073.930,62	7,15

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 54.306.331,44** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 12.073.930,62**, representando **7,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	32.269.138,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	246.552,96
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	32.515.691,58
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	19.509.414,95
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	31.539.566,81
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	12.030.151,86

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 31.539.566,81**, equivalendo a **97,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	32.269.138,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	246.552,96
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	32.515.691,58
95% dos Recursos do FUNDEB	30.889.907,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme a seguinte classificação da despesa: Especificação das Fontes de Recursos: 18 e 19 Grupo de Destinação de Recursos: = 1 e 2 Observação: Conforme Sistema e_Sfinge, o montante de despesas classificadas com as fontes 18 e 19, importa em R\$ 34.048.133,34, no entanto, R\$ 1.736.081,34 são despesas financiadas com o saldo remanescente do exercício anterior (ANEXO 5) desconsideradas deste cálculo	32.312.052,00
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	1.422.145,00

Fonte: Sistema e-Sfinge

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou **99,37%** dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 – Conta Corrente BB – Fundeb – n. 034.270-X (*)	2.127.387,45
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar (*)	829.190,56
Recursos recebidos do FUNDEB que não foram utilizados	1.298.190,56

(*) Fonte; Sistema e_Sfinge

Conforme primeiro demonstrativo deste item, verifica-se que do total (R\$ 32.515691,58) dos recursos do Fundeb recebidos em 2009, foram aplicados R\$ 32.312.052,00, assim, por dedução, restariam R\$ 203.639,58 dos recursos do Fundeb não aplicados no exercício. Contudo, considerando o Demonstrativo

“Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente”, apurou-se R\$ 1.298.190,56 de recursos do Fundeb não aplicados. Comparando-se os saldos não aplicados de acordo com os respectivos demonstrativos, observa-se uma divergência de R\$ 1.094.557,31.

A situação evidenciada denota que o Município classificou despesas considerando como origem dos recursos as Fontes 18 e 19, ambas do FUNDEB, mas, no entanto, verifica-se que as mesmas foram efetivamente financiadas/pagas por outras fontes de recursos.

O fato apurado caracteriza-se na incorreta classificação de despesas no que tange a especificação das Fontes de Recursos a que está efetivamente vinculado o valor empenhado.

Portanto, cria-se a seguinte restrição:

A.5.1.3.1 – Despesas realizadas no valor de R\$ 1.094.557,31, registradas incorretamente no que tange a informação da origem dos recursos, especificamente a codificação da especificação da Fonte de Recursos (FUNDEB), em desatenção às orientações contidas nos Manuais da Receita e Despesa editados pela Portaria Conjunta STN/SOF N. 3, de 14/10/2008, e em desacordo ao art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	1.748.715,27
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício	0,00
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício, conforme relação de empenhos extraída do Sistema e_Sfinge (ANEXO 5)	1.736.081,34
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	12.633,93

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional (Decretos n. 6.671/09 de 19/05/209 e n. 6.682/09 de

25/05/09), **fora** do prazo, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

Apura-se, também, que o Município deixou de utilizar R\$ 12.633,93 do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, no total de **R\$ 12.633,93**, mediante abertura de créditos adicionais, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

Portanto, origina-se a seguinte restrição:

A.5.1.4 - Abertura de crédito adicional após o 1º trimestre, com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008, portanto, fora do prazo, bem como, a não aplicação de R\$ 12.633,93 dos referidos recursos, em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	26.152.291,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	32.286.227,83
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	894.144,29
Vigilância Sanitária (10.304)	55.830,23
Vigilância Epidemiológica (10.305)	312.274,20
Administração Geral (10.122)	556.705,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	60.257.473,37

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos Vinculados destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte de Recursos: 23 – Transferência de Convênios: Saúde (Fonte: Sistema e-Sfinge)	162.500,00

Despesas com Recursos Vinculados destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte de Recursos: 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS (Fonte: Sistema e-Sfinge)	31.663.292,55
Despesas classificadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde não consideradas para efeito de aplicação do percentual mínimo Constitucional (ANEXO 3)	33.871,67
Despesas com Recursos Vinculados destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte de Recursos: 94 – Remuneração de Depósitos Bancários (Fonte: Sistema e-Sfinge)	292.927,46
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (ANEXO 4)	138.787,51
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	32.291.379,19

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	60.257.473,37	35,67
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	32.291.379,19	19,12
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	27.966.094,18	16,55
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	25.339.440,49	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	2.626.653,69	1,55

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 27.966.094,18**, correspondendo a um percentual de **16,55%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	120.811.501,74
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120.811.501,74

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	3.508.977,18
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	3.508.977,18

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	917.797,94
Despesas de Exercícios Anteriores	31.523,76
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	949.321,70

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	279.177.618,70	100
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	167.506.571,22	60
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	120.811.501,74	43,27

Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.508.977,18	1,26
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	949.321,70	0,34
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	123.371.157,22	44,19
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	44.135.414,00	15,81

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **44,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	279.177.618,70	100
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	150.755.914,10	54
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	120.811.501,74	43,27
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	949.321,70	0,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	119.862.180,04	42,93
VALOR ABAIXO DO LIMITE	30.893.734,06	11,07

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **42,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	279.177.618,70	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.750.657,12	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.508.977,18	1,26
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.508.977,18	1,26
VALOR ABAIXO DO LIMITE	13.241.679,94	4,74

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,26%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	7.316,00	14.634,07	49,99
FEVEREIRO	7.316,00	14.634,07	49,99
MARÇO	7.316,00	14.634,07	49,99
ABRIL	7.316,00	14.634,07	49,99
MAIO	7.316,00	14.634,07	49,99
JUNHO	7.316,00	14.634,07	49,99
JULHO	7.316,00	14.634,07	49,99
AGOSTO	7.316,00	14.634,07	49,99
SETEMBRO	7.316,00	14.634,07	49,99

OUTUBRO	7.316,00	14.634,07	49,99
NOVEMBRO	7.316,00	14.634,07	49,99
DEZEMBRO	7.316,00	14.634,07	49,99

Fonte: Sistema e_Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **50,00%** (referente aos seus 136.282 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
295.038.026,92	1.287.421,73	0,44

Fonte: Sistema e_Sfinge

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 1.287.421,73**, representando **0,44%** da receita total do Município (**R\$ 295.038.026,92**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	39.177.342,36	23,31
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	119.417.136,75	71,05
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	5.998.674,58	3,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	3.474.623,49	2,07
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	168.067.777,18	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	5.299.582,94	3,15

Inativos/Pensionistas	109.681,55	0,07
Total das despesas para efeito de cálculo**	5.189.901,39	3,09
Valor Máximo a ser Aplicado	11.764.744,40	7,00
Valor Abaixo do Limite	6.574.843,01	3,91

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 5.189.901,39**, representando **3,09%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 168.067.777,18**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **7,00%** (referente aos seus 136.282 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
5.573.960,00	2.736.167,31	49,09

Fonte: Sistema e_Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 2.736.167,31**, representando **49,09%** da receita total do Poder (**R\$ 5.573.960,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º, da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	2.221.378,89	(24.242.787,09)	(26.464.165,98)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º, da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(31.554.571,70)	22.581.299,13	54.135.870,83

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	39.771.448,71	39.131.089,95	(640.358,76)
Até o 2º Bimestre	92.100.190,99	98.699.712,12	6.599.521,13
Até o 3º Bimestre	140.808.882,98	150.587.891,77	9.779.008,79
Até o 4º Bimestre	188.019.315,44	197.917.089,63	9.897.774,19
Até o 5º Bimestre	237.354.898,54	246.908.827,80	9.553.929,26
Até o 6º Bimestre	303.042.248,63	310.500.780,97	7.458.532,34

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Jaraguá do Sul instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 2785, de 22/12/2000.

Durante o exercício de 2009, ocupou o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, o Senhor José Olívio Papp, nomeado através da Portaria nº 043/2009.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Jaraguá do Sul encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64

A.8.1.1 - Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 579,69, em desatenção aos art. 85 e 102 da Lei Federal nº 4.320/64

A evolução do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro do exercício de 2008 para 2009 demonstra uma variação do Saldo Patrimonial Financeiro da ordem de R\$ 35.325.848,78, conforme quadro a seguir:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	105.254.990,15	148.610.822,00	43.355.831,85
Passivo Financeiro	9.345.514,32	17.375.497,39	(8.029.983,07)
Saldo Patrimonial Financeiro	95.909.475,83	131.235.324,61	35.325.848,78

Todavia, o resultado orçamentário apurado no item A.2.1, deste Relatório importa num superávit no valor de R\$ **33.771.013,04**, apurando-se uma divergência da ordem R\$ 1.554.835,74. Porém, do montante divergente, desconsidera-se R\$ 1.555.415,43, pertinente a cancelamento de Restos a Pagar, portanto, a divergência irregular a ser considerada é de R\$ 579,69.

Ressalta-se que a variação do saldo patrimonial financeiro, excetuando-se alguns fatos excepcionais de alteração do Patrimônio Financeiro, deve espelhar o resultado orçamentário do exercício, o que não ocorreu, contrariando as normas contábeis da Lei Federal nº 4.320/64.

A.8.1.2 - Divergência no valor de R\$ 579,69, entre as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 53.319.322,28) e as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 53.318.742,59) registradas nos Anexos 13 - Balanço Financeiro e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, em desacordo com a Portaria STN 339/2001

Conforme Anexos 12 e 13, respectivamente, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Balanço Consolidado do Município de Jaraguá do Sul, as contas de transferências financeiras concedidas e recebidas apresentam seus registros divergentes no importe de R\$ 579,696.

Em se tratando da consolidação das contas do ente, as respectivas contas deveriam apresentar-se de forma idêntica nos seus registros, conforme determina o art. 2º da Portaria STN 339/2001, abaixo apresentado:

Art. 2º Os saldos das transferências financeiras concedidas e recebidas deverão ser destacados nas Demonstrações Contábeis de cada órgão ou entidade, sendo que, em nível consolidado de cada ente, tais saldos se compensarão, tornando nulos seus efeitos nas Demonstrações.

A.8.2 - Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei n. 4.320/64

A.8.2.1 - Divergência de R\$ 466.441,57, entre o saldo da Conta “Dívida Ativa” registrada no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado em conformidade com a movimentação registrada no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, em desatenção ao disposto no artigo 85 da Lei n. 4.320/64

Conforme demonstrativo seguinte, o saldo da Dívida Ativa apurada em razão dos registros de movimentação do exercício apresentados no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, em confrontação com o saldo registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incorre em uma divergência de R\$ 466.441,57, em desconformidade com o disposto no artigo 85 da Lei n. 4.320/64

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	37.527.387,44
Recebimento de Dívida Ativa	2.737.275,53
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	3.226.572,91
Dívida Ativa - Atualização Monetária (VAIEO)	72.306,15
Dívida Ativa - Juros e Multas (VAIEO)	190.439,88
Reversão da Provisão para Perdas de Dívida Ativa (VAIEO)	967.849,13
Baixa de Crédito p/ Inscrição em Dívida Ativa (Dívida Ativa Curto Prazo - VPIEO)	827.881,00
Dívida Ativa - Cancelamento (Dívida Ativa Longo Prazo - VPIEO)	246.411,31
Saldo para o Exercício Seguinte	38.172.987,67
Saldo apresentado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial	38.639.429,24
Divergência apurada	466.441,57

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do **Município de Jaraguá do Sul**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Abertura de crédito adicional após o 1º trimestre, com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício de 2008, portanto, fora do prazo, bem como, a não aplicação de R\$ 12.633,93 dos referidos recursos, em descumprimento ao artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007 (item A.5.1.4, deste Relatório);

A.2 - Despesas realizadas no valor de R\$ 1.094.557,31, registradas incorretamente no que tange a informação da origem dos recursos, especificamente a codificação da especificação da Fonte de Recursos (FUNDEB), em desatenção às orientações contidas nos Manuais da Receita e Despesa editados pela Portaria Conjunta STN/SOF N. 3, de 14/10/2008, e em desacordo ao art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item A.5.1.3.1);

A.3 - Divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, no valor de R\$ 579,69, em desatenção aos art. 85 e 102 da Lei Federal nº 4.320/64 (item A.8.1.1);

A.4 - Divergência de R\$ 466.441,57, entre o saldo da Conta “Dívida Ativa” registrada no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado em conformidade com a movimentação registrada no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, em desatenção ao disposto no artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (item A.8.2.1).

B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

B.1 - Divergência no valor de R\$ 579,69, entre as transferências financeiras concedidas (R\$ 53.319.322,28) e as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 53.318.742,59) registradas nos Anexos 13 - Balanço Financeiro e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, em desacordo com a Portaria STN 339/2001 (item A.8.1.2).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III - RESSALVAR que o processo **PCA 10/001877265**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final

É o Relatório,

DMU/DCM 4, em 29 /09/2010

Oldair Schroeder
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 29/09/2010

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

DE ACORDO

Em 29/09/2010

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 3.346/2010 – ITEM A .5.1 – QUADRO F)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Competência: 01/2009 à 06/2009

Função: 12- Educação

SubFunção: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	histórico
19	<u>16346</u>	26/08/2009	ADOLFO MAX KOPMANN W.	810,42	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do servidor aposentado adolfo max w. kopmann, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de gisela drews kopmann.
19	<u>17929</u>	10/09/2009	JOAO DE VICENTE ARAUJO	2.738,09	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do conjugue luzia feuser de araujo vicente, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor do servidor joão de araujo vicente.
19	<u>20798</u>	29/10/2009	MARIA CLEUZA CASSAO	1.000,00	despesa com auxílio funeral complementar devido ao falecimento da servidora maria cleuza cassão, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de pedro elizeu cassão.
19	<u>20211</u>	16/10/2009	MARIA CLEUZA CASSAO	1.495,91	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento da servidora maria cleuza cassão, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de pedro elizeu cassão.
19	<u>20799</u>	29/10/2009	SILVINO RICHARDT	969,04	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento da servidor silvino richardt, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º.
19	<u>16346</u>	26/08/2009	ADOLFO MAX KOPMANN W.	810,42	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do servidor aposentado adolfo max w. kopmann, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de gisela drews kopmann.
1	<u>15493</u>	31/07/2009	CELESTINA BORCHERS	1.184,18	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do conjugue carlos borchers,

					de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor da servidora celestina borchers.
19	<u>17929</u>	10/09/2009	JOAO DE VICENTE ARAUJO	2.738,09	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do conjugue luzia feuser de araujo vicente, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor do servidor joão de araujo vicente.
19	<u>20798</u>	29/10/2009	MARIA CLEUZA CASSAO	1.000,00	despesa com auxílio funeral complementar devido ao falecimento da servidora maria cleuza cassão, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de pedro elizeu cassão.
19	<u>20211</u>	16/10/2009	MARIA CLEUZA CASSAO	1.495,91	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento da servidora maria cleuza cassão, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor de pedro elizeu cassão.
19	<u>20799</u>	29/10/2009	SILVINO RICHARDT	969,04	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento da servidor silvino richardt, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º.
Total				15.211,10	

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Competência: 01/2009 à 06/2009

Função: 12- Educação

SubFunção: 365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<u>11540</u>	26/06/2009	GENOVEVA GERTRUDES GRABOWSKY	521,34	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento da servidora aposentada genoveva gertrudes grabowski, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º.
1	<u>15547</u>	03/08/2009	ODETE BARATTO SALAI	1.064,24	despesa com auxílio funeral devido ao falecimento do conjugue faustino salai, de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, artigo 169 parágrafo 2º, pagamento em favor da servidora odete baratto salai.
				1.585,58	

ANEXO 2

DESPESAS CONSIDERADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E CANCELADAS NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Credor	Valor (R\$)	SubFunção	Especificação da Destinação da Fonte de Recursos
27/03/2008	<u>5949/ 2008</u>	BACK SERV. DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -RIO DO	1.962,00	365	1
30/06/2008	<u>13878/ 2008</u>	BACK SERV. DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -RIO DO	170,04	365	1
30/06/2008	<u>13882/ 2008</u>	BACK SERV. DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA -RIO DO	1.569,60	365	1
		TOTAL	3.701,64		

FONTE: Sistema e_Sfinge

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Credor	Valor (R\$)	SubFunção	Especificação da Destinação da Fonte de Recursos
13/10/2008	<u>21409/ 2008</u>	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAAPT S/A	468,83	361	19
05/12/2008	<u>25566/ 2008</u>	SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2,95	361	19
28/04/2008	<u>8053/ 2008</u>	BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-NÃO USAR	9.110,82	361	1
10/07/2008	<u>14431/ 2008</u>	BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-NÃO USAR	796,05	361	1
24/09/2008	<u>19747/ 2008</u>	TIM CELULAR S.A.	480,00	361	1
		TOTAL	10.858,65		

FONTE: Sistema e_Sfinge

ANEXO 3

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (RELATÓRIO 3.346/2010 – ITEM A .5.2 – QUADRO H)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul

Competência: 01/2009 à 06/2009

Função: 10- Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>1457</u>	07/04/2009	ANA CAROLINE CORREIA DAMS	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À IELUSC (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) REF MARÇO/2009.
0	<u>1533</u>	14/04/2009	ANA CAROLINE CORREIA DAMS	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À IELUSC (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) REF ABRIL/2009.
0	<u>803</u>	02/03/2009	ANA CAROLINE CORREIA DAMS	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À IELUSC (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>2156</u>	14/05/2009	ANA CAROLINE CORREIA DAMS	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À IELUSC (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) REF MAIO/2009.
0	<u>2824</u>	25/06/2009	ANA CAROLINE CORREIA DAMS	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À IELUSC (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) REF JUNHO/2009.
0	<u>580</u>	27/02/2009	BRUNA DE MORAES	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>1050</u>	20/03/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF MARÇO/2009.
0	<u>1442</u>	02/04/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF ABRIL/2009.
0	<u>2118</u>	07/05/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF MAIO/2009.
0	<u>2607</u>	02/06/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF MAIO/2009.
0	<u>3862</u>	18/08/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF JULHO/2009.
0	<u>3882</u>	18/08/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF AGOSTO/2009.
0	<u>4101</u>	31/08/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>4884</u>	01/10/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>5446</u>	04/11/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF NOVEMBRO/2009.
0	<u>6122</u>	02/12/2009	BRUNA DE MORAES	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DESIGN) REF DEZEMBRO/2009.
2	<u>1591</u>	17/04/2009	CARLA F. UBER DE MEDEIROS	82,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À

			GRUTZMACHER		UNIASSELVI(PEDAGOGIA) REF DEZEMBRO/2008.
0	<u>1925</u>	30/04/2009	CARLA F. UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER	249,92	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2009.
0	<u>2819</u>	25/06/2009	CARLA F. UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER	170,00	Auxílio concedido para custear parte de seus estudos junto à Fameg (Pedagogia) ref abril e maio/2009.
0	<u>3948</u>	25/08/2009	CARLA F. UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER	85,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (PEDAGOGIA) REF JUNHO/2009.
0	<u>4531</u>	25/09/2009	CARLA F. UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER	85,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (PEDAGOGIA) REF JULHO/2009.
0	<u>903</u>	11/03/2009	CARMEN INES JUNCKES	258,14	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (LICENCIATURA ARTES VISUAIS) REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>1588</u>	17/04/2009	CARMEN INES JUNCKES	258,14	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS) REF MARÇO E ABRIL/2009.
0	<u>2233</u>	19/05/2009	CARMEN INES JUNCKES	129,07	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS) REF MAIO/2009.
0	<u>2820</u>	25/06/2009	CARMEN INES JUNCKES	129,07	Auxílio concedido para custear parte de seus estudos junto à Fameg (Licenciatura em Artes Visuais) ref junho/2009.
0	<u>3949</u>	25/08/2009	CARMEN INES JUNCKES	258,14	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (LICENCIATURA ARTES VISUAIS) REF JULHO E AGOSTO/2009.
0	<u>4447</u>	16/09/2009	CARMEN INES JUNCKES	129,07	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (ARTES VISUAIS) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>6259</u>	16/12/2009	CARMEN INES JUNCKES	127,78	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG(PEDAGOGIA) REF DEZEMBRO/2009.
0	<u>5583</u>	16/11/2009	CARMEN INES JUNCKES	258,14	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (ARTE VISUAIS) REF OUTUBRO E NOVEMBRO/2009.
0	<u>1006</u>	17/03/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	165,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>1005</u>	17/03/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	82,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF DEZEMBRO/2008.
0	<u>2598</u>	01/06/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	82,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF MAIO/2009.
0	<u>2115</u>	07/05/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	165,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF MARÇO E ABRIL/2009.
0	<u>4253</u>	31/08/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASELVI (PEDAGOGIA) REF AGOSTO/2009.
0	<u>3858</u>	14/08/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	175,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF JUNHO E JULHO/2009.
0	<u>4888</u>	01/10/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>5443</u>	03/11/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>6127</u>	03/12/2009	CRISTHIANE ELIZABETH RADÜNZ VOELZ	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF NOVEMBRO/2009.
0	<u>3857</u>	14/08/2009	DORILEIA KRETZFELD DE CARVALHO	177,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF JUNHO E JULHO/2009.
0	<u>4297</u>	03/09/2009	DORILEIA KRETZFELD DE CARVALHO	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF AGOSTO/2009.

0	<u>4843</u>	30/09/2009	DORILEIA KRETZFELD DE CARVALHO	92,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>6116</u>	01/12/2009	DORILEIA KRETZFELD DE CARVALHO	82,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF DEZEMBRO/2009.
0	<u>5656</u>	17/11/2009	DORILEIA KRETZFELD DE CARVALHO	182,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI(PEDAGOGIA) REF OUTUBRO E NOVEMBRO/2009.
0	<u>5125</u>	26/10/2009	JAILSON SENEM	194,15	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PÓS MAGISTÉRIO SUPERIOR) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>5485</u>	06/11/2009	JAILSON SENEM	194,15	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO AO CENTRO INTEGRADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PÓS MAGISTÉRIO SUPERIOR) REF NOVEMBRO/2009.
0	<u>479</u>	17/02/2009	JEAN CARLOS KLUG	159,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DOS SEUS ESTUDOS JUNTO À EDUCACENTER (PÓS GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>1008</u>	17/03/2009	JEAN CARLOS KLUG	79,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À EDUCACENTER (PÓS GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA) REF MARÇO/2009.
0	<u>1534</u>	14/04/2009	JEAN CARLOS KLUG	79,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À INSTITUTO EDUCACENTER (PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA) REF ABRIL/2009.
0	<u>1310</u>	27/03/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF MARÇO/2009.
0	<u>1706</u>	28/04/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF ABRIL/2009.
0	<u>809</u>	03/03/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>2605</u>	02/06/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	260,05	AUXÍLIO CONEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF MAIO/2009.
0	<u>3163</u>	02/07/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF JUNHO/2009.
0	<u>4948</u>	13/10/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	171,54	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>4532</u>	25/09/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	603,13	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2009.
0	<u>6143</u>	07/12/2009	JEFERSON GUILHERME GEORG	343,08	AUXILIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009.
0	<u>521</u>	25/02/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	139,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF FEVEREIRO/2009.
0	<u>529</u>	26/02/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	248,70	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF JANEIRO/2009.
0	<u>911</u>	11/03/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	139,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF MARÇO/2009.
0	<u>1441</u>	02/04/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	139,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF ABRIL/2009.
0	<u>2117</u>	07/05/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	139,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF MAIO/2009.
0	<u>2823</u>	25/06/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE	139,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À (FAMEG) REF JUNHO/2009.

0	<u>4100</u>	31/08/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA	DE	116,25	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>3802</u>	11/08/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA	DE	232,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) REF JULHO E AGOSTO/2009.
0	<u>4886</u>	01/10/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA	DE	116,25	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG(DIREITO) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>5449</u>	04/11/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA	DE	116,25	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO FAMEG (DIREITO) REF NOVEMBRO/2009.
0	<u>6124</u>	02/12/2009	JOAO BATISTA OLIVEIRA	DE	116,25	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (DIREITO) REF DEZEMBRO/2009.
0	<u>2048</u>	30/04/2009	JORGE LUIZ DE MOURA SABAN		309,51	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF MESES 01/02/03/04/2009.
2	<u>2151</u>	14/05/2009	JORGE LUIZ DE MOURA SABAN		73,68	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF DEZEMBRO/2008.
0	<u>2596</u>	01/06/2009	JORGE LUIZ DE MOURA SABAN		74,01	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF MAIO/2009.
0	<u>959</u>	13/03/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF MARÇO/2009.
0	<u>1705</u>	28/04/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF ABRIL/2009.
0	<u>810</u>	03/03/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF JANEIRO E FEVEREIRO/2009.
0	<u>2155</u>	14/05/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF MAIO/2009.
0	<u>2825</u>	25/06/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF JUNHO/2009.
0	<u>3881</u>	18/08/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF JULHO E AGOSTO/2009.
0	<u>4318</u>	08/09/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>4929</u>	06/10/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF OUTUBRO/2009.
0	<u>6144</u>	07/12/2009	LEONIDA ELISA OLIVEIRA	DE	520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À SOCIESC (ENGENHARIA CIVIL) REF NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009.
0	<u>962</u>	13/03/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF MARÇO/2009.
0	<u>1489</u>	09/04/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF ABRIL/2009.
0	<u>2139</u>	12/05/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF MAIO/2009.
0	<u>2644</u>	08/06/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF JUNHO/2009.
0	<u>4099</u>	31/08/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF SETEMBRO/2009.
0	<u>3771</u>	10/08/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		520,10	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ REF MESES DE JULHO E AGOSTO/2009.
0	<u>4614</u>	30/09/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM		260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF

					OUTUBRO/2009.
0	<u>5365</u>	29/10/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNERJ (DIREITO) REF NOVEMBRO/2009.
0	<u>5799</u>	26/11/2009	LORIVAL PEDRO PELLIM	260,05	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO UNERJ (DIREITO) REF DEZEMBRO/2009.
0	<u>2052</u>	30/04/2009	RENILDA A. CORREA DA S. FURST	92,75	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF 01/2009.
0	<u>836</u>	09/03/2009	RENILDA A. CORREA DA S. FURST	82,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI REF DEZEMBRO/2008.
0	<u>3164</u>	02/07/2009	RENILDA A. CORREA DA S. FURST	87,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF MAIO/2009.
0	<u>1007</u>	17/03/2009	RENILDA GROSSKOPF ROSA	89,95	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (PEDAGOGIA) REF JANEIRO/2009.
0	<u>3119</u>	30/06/2009	RENILDA GROSSKOPF ROSA	287,01	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (PEDAGOGIA) REF MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2009.
0	<u>6147</u>	08/12/2009	RENILDA GROSSKOPF ROSA	96,35	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG (PEDAGOGIA) REF MAIO/2009.
0	<u>6257</u>	16/12/2009	RENILDA GROSSKOPF ROSA	98,35	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À FAMEG(PEDAGOGIA) REF JUNHO/2009.
0	<u>1626</u>	23/04/2009	VIVIAN STRUTZ	247,50	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI (HISTÓRIA) REF JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2009.
0	<u>3116</u>	30/06/2009	VIVIAN STRUTZ	165,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS JUNTO À UNIASSELVI REF ABRIL E MAIO/2009.
0	<u>5059</u>	21/10/2009	VIVIAN STRUTZ	512,00	AUXÍLIO CONCEDIDO PARA CUSTEAR PARTE DE SEUS ESTUDOS - PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINARIDADE COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA E HISTÓRIA - JUNTO À CENSUPEG REF JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2009 -
2	<u>4836</u>	30/09/2009	LUIS MARTINS GONCALVES	11.404,98	AUXÍLIO FUNERAL.
2	<u>3763</u>	07/08/2009	SALVELINA DERETTI	958,06	AUXÍLIO FUNERAL.
Total				33.871,67	

ANEXO 4

DESPESAS CONSIDERADAS COMO DESPESAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E CANCELADAS NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

<u>Data de Emissão do Empenho</u>	<u>Número Empenho</u>	<u>Ano</u>	<u>Credor</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Especificação da Destinação</u>
22/08/2008	<u>4452/ 2008</u>	2008	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA - MATRIZ	172,52	0
31/03/2008	<u>1493/ 2008</u>	2008	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2980,16	2
06/05/2008	<u>2125/ 2008</u>	2008	CLINICA MEDICA DE GERIATRIA, ORTOP.E TRAUMAT.DE JGU	3625,00	2
26/06/2008	<u>3138/ 2008</u>	2008	ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DE VIDA (JOINVILLE)	3336,00	2
18/09/2008	<u>5060/ 2008</u>	2008	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.	3133,00	2
22/10/2008	<u>5720/ 2008</u>	2008	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ - (CDI II)	95,00	2
29/10/2008	<u>5858/ 2008</u>	2008	UNIFONO CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA ME	120,00	2
04/11/2008	<u>6116/ 2008</u>	2008	CLÍNICA FREITAS LTDA - ME	180,00	2
12/11/2008	<u>6243/ 2008</u>	2008	HIPEROX MEDICINA HIPERBARICA S/C LTDA	6720,00	2
13/11/2008	<u>6269/ 2008</u>	2008	TRANSPORTES E TURISMO ITALY LTDA ME	15585,70	2
24/11/2008	<u>6459/ 2008</u>	2008	INSTITUTO DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM S/C LTDA	197,50	2
24/11/2008	<u>6460/ 2008</u>	2008	CENTRO OFTALMOLOGICO SADALLA AMIN GHANEM S/C LTDA	197,50	2
21/11/2008	<u>6476/ 2008</u>	2008	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	365,67	2
25/11/2008	<u>6488/ 2008</u>	2008	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ - (CDI II)	110,00	2
08/12/2008	<u>6876/ 2008</u>	2008	PHARMA & PHORMULA FARM. DE MANIPUL. LT (BIODORA)	49,90	2
08/12/2008	<u>6877/ 2008</u>	2008	PHARMA & PHORMULA FARM. DE MANIPUL. LT (BIODORA)	14,30	2
09/12/2008	<u>6886/ 2008</u>	2008	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	2,66	2

12/12/2008	<u>6974/ 2008</u>	2008	BRASIL GOIÁS COMERCIAL LTDA ME	13978,80	2
12/12/2008	<u>6993/ 2008</u>	2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL	10469,62	2
22/12/2008	<u>7236/ 2008</u>	2008	SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	75844,18	2
23/12/2008	<u>7264/ 2008</u>	2008	ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DE VIDA (JOINVILLE)	1610,00	2
TOTAL				138.787,51	

FONTE: Sistema e_Sfinge

ANEXO 5

DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCIADAS COM O SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2008

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Competência: 01/2009 à 06/2009
Grupo de Destinação de Recursos: =3 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	histórico
18	12760	30/06/2009	FGTS - CEF	26.065,41	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 06/09.
18	12767	30/06/2009	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.959,02	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 06/09.
18	12271	30/06/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	313.656,73	pela despesa de pessoal empenhada referentefolha mensal06/09
18	12761	30/06/2009	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMOS	71.680,93	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 06/09.
18	12768	30/06/2009	ISSEM - ASSISTÊNCIA MÉDICA	20.358,19	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 06/09.
18	15224	31/07/2009	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.633,13	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 07/09.
18	15446	31/07/2009	ISSEM - ASSISTÊNCIA MÉDICA	6.102,45	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 07/09
18	15225	31/07/2009	ISSEM - ASSISTÊNCIA MÉDICA	20.254,71	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 07/09
18	17604	31/08/2009	FGTS - CEF	26.881,73	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 08/09.
18	19741	30/09/2009	FGTS - CEF	371,28	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 09/09.
18	19184	30/09/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	4.641,24	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
18	19620	30/09/2009	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMOS	590,78	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 09/09.
18	19619	30/09/2009	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMOS	88.586,28	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 09/09.
18	21704	29/10/2009	FGTS - CEF	369,12	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 10/09.
18	21700	29/10/2009	FGTS - CEF	32.706,48	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 10/09.
18	21166	29/10/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	4.614,24	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 10/09.
18	24284	30/11/2009	FGTS - CEF	433,06	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 11/09.
18	24281	30/11/2009	FGTS - CEF	55.454,22	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 11/09.
18	24192	30/11/2009	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMOS	588,08	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 11/09.
18	24191	30/11/2009	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMOS	90.729,46	pela despesa de encargos patronais empenhada referente mensal/férias 11/09.
18	26103	18/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO	199.800,	pela despesa de pessoal empenhada ref. rescisões act' s - dezembro 2009
19	10793	05/06/2009	ANA MARIA BADURA (ENGENHEIRA).	4.500,	prestação de serviços de engenheiro p/ elaboração projeto preventivo contra incendio e hidrosanitario de edificação de 1.225,30m2 do cmei wolfgan weege, incluindo: sistema hidraulico preventivo, iluminação emergência, sinalização de abnadono, dimensionamento central de gás, preventivo por extintores,

					escadas, detalhamentos e quantitativos, plantas baixas de prumadas de água fria, quente, esgoto sanitário, esgoto pluvial, isométricos, barrilete e caixa de água, drenagem pluvial e art. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 2722/2009).
19	10792	05/06/2009	LUIZ ANTONIO NEGRI	980,	prestação de serviços de engenheiro p/ elaboração de projeto instalações elétrica de 850m2 na cmei anelia e. karsten sendo: projeto de distribuição da b.t., projeto preventivo elétrico (spda-alarme de incêndio e iluminação de emergência e abandono), projeto de pontos telefônicos e rede de transmissão de dados e ainda lista de materiais, visita técnica a obra, documentação completa, art, encaminhamento e aprovação do projeto junto a celesc e bombeiros. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 2721/2009).
19	10791	05/06/2009	MARCELO JOSE BAYESTORFF (ENGENHEIRO CIVIL).	1.400,	prestação de serviços de engenharia p/ elaboração projeto estrutural p/ ampliação cmei anelia e. karsten. inclui: projeto estrutural e quantitativo de materiais, art e cópias. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 2720/2009).
19	10957	10/06/2009	MARCIO SCHLICKMANN FUCHTER	3.200,	prestação de serviços de engenheiro p/ elaboração projeto estrutural do cmei wolfgang weege incluindo: planta de forma da locação das fundações, carga nos pilares, baldrame, cobertura, dos cortes, detalhamento das armaduras de vigas, pilares e fundações, quantitativo das armaduras, volume de concreto e áreas de formas - visita técnica- art - jg cópias. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 2816/2009).
19	11414	23/06/2009	DALIANNA GARCIA	3.260,	prestação de serviços de engenharia na elaboração projeto arquitetônico de ampliação cmei anelia enke karsten, incluindo: planta baixa, cobertura, cortes, fachada e memorial descritivo, encaminhamento, aprovação/ taxas. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 3047/2009).
19	11418	23/06/2009	GISELLE ROSLINDO KUHN	2.400,	prestação de serviços de engenharia p/ elaboração projeto preventivo contra incendio e hidrosanitário do cmei anelia enke karsten incluindo: sistema hidráulico preventivo, iluminação emergencia, sinalização de abandono, dimensionamento central de gás, sistema preventivo extintores, escadas, plantas baixas de prumadas de água fria/ quente, esgoto sanitário e pluvial, isométricos, barrilete e caixa de água, drenagem, detalhamentos e quantitativos materiais, taxas. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 3052/2009).
19	11641	26/06/2009	VERÔNICA GESSER	810,	contratação de palestrante p/ conferência municipal de educação. tema: sistema nacional de educação - políticas de integração e regulação. data: 09/07/09. local: cejas. para professores de educação básica, superior e profissionalizantes. coordenadoria de educação infantil. (compra direta nº 3156/2009).
19	12051	30/06/2009	EXPANSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.121,88	pela despesa de pessoal empenhada referentefolha mensal06/09
19	12287	30/06/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	46.587,6	pela despesa de pessoal empenhada referentefolha mensal06/09
19	12289	30/06/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.615,57	pela despesa de pessoal empenhada referentefolha mensal06/09

19	14514	31/07/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	53.361,9	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 07/09
19	14516	31/07/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	4.580,39	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 07/09
19	14539	31/07/2009	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	452,88	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 07/09
19	16234	25/08/2009	CLARITA MITIKO ISAGO KLOBER	56,25	pela despesa de pessoal empenhada referente a termo de rescisão do contrato de trabalho mês e ano 08/2009.
19	16248	25/08/2009	FABIANE JUÇARA KARSTEN	108,	pela despesa de pessoal empenhada referente a termo de rescisão do contrato de trabalho mês e ano 08/2009.
19	17083	31/08/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	378,	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 08/09.
19	17086	31/08/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	24,57	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 08/09.
19	17109	31/08/2009	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	62.178,73	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 08/09.
19	17111	31/08/2009	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	262,42	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 08/09.
19	18964	30/09/2009	EXPANSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.659,81	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
19	19204	30/09/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	378,	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
19	19207	30/09/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	24,57	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
19	19230	30/09/2009	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	60.023,28	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
19	19232	30/09/2009	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	425,22	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 09/09.
19	20948	29/10/2009	EXPANSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.537,44	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 10/09.
19	21189	29/10/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	360,	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 10/09.
19	21192	29/10/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	20,07	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 10/09.
19	23535	30/11/2009	EXPANSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.595,15	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 11/09
19	23778	30/11/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	360,	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 11/09
19	23781	30/11/2009	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	20,07	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal 11/09
19	26115	18/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO	43.720,1	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal dezembro/2009
19	26111	18/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO	60.077,89	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal dezembro 2009
19	26113	18/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO	229.410,25	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal dezembro/2009
19	26118	18/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO	16.714,76	pela despesa de pessoal empenhada referente folha mensal dezembro 2009
TOTAL				1.736.081,34	